

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de acessórios e equipamentos de áudio, de vídeo e de fotografia.	
Unidade requisitante	Diretoria de Comunicação Social.
Responsável pela demanda	Fernando Henrique Martins da Silva.
Justificativa	<p>Os smartphones, gravador e mesa de som serão utilizados para melhor a gravação de vídeos feitos para utilização principalmente nas redes sociais do Tribunal.</p> <p>Já as lentes e o flash são para melhorar os trabalhos dos fotógrafos sendo duas das lentes profissionais mais utilizadas no mercado.</p>
Estimativa preliminar do valor da contratação	Segundo pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Materiais, a aquisição deverá totalizar aproximadamente R\$ 50.000,00.
Data pretendida para a conclusão da contratação	Maio de 2025.
Quantidade	Mesa de som para podcast - 01 unidade; Gravador de som portátil - 01 unidade; Smartphone - 03 unidades; Lente Canon EF 16-35mm f/2.8L III USM - 01 unidade; Lente Canon EF 24-70mm f/2.8L II USM - 01 unidade; Flash Canon SPEEDLITE EL-5 - 02 unidades.
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	Entrega imediata - até 30 dias contados do recebimento da Autorização de Compras pelas empresas.
Opção legal	Lei nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Alta.
Vinculação ou dependência com outro DFD	A presente demanda não possui dependência com outro DFD, mas vincula-se com os acessórios a serem adquiridos pelo SEI 0006616/2025-5.

Observações:

As especificações detalhadas dos itens constam no documento 1161589.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0005337/2025-70

Aquisição de acessórios e equipamentos de áudio, de vídeo e de fotografia

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov	Material	DEACOM INFORMATICA LTDA (SCARCOM) 1		INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA		SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA		A.M.S. BROADCAST LTDA		PLUSVISION COMERCIAL LTDA		W BRANDAO FOTO (WEST FOTO)		PESQUISA INTERNET (média de preços)		Média dos Valores Orçados (arred. 2 casas decimais)		Mediana dos Valores Orçados (arred. 2 casas decimais)		Melhor Proposta					
		Descr	Cód	Item Sifaisico	Nat. Despesa			CATMAT	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	1	Unidade	1	6284752	44905234	475677	Mesa de som para podcast	-	-	4.030,00	4.030,00	4.981,00	4.981,00	-	-	-	-	-	-	3.771,73	3.771,73	4.260,91	4.260,91	4.030,00	4.030,00	4.030,00	4.030,00	4.030,00	4.030,00	TELEINFORMATICA LTDA	
02	1	Unidade	1	6436854	44905234	470926	Gravador de som portátil	-	-	2.085,00	2.085,00	2.887,00	2.887,00	5.650,00	5.650,00	2.160,00	2.160,00	-	-	2.349,47	2.349,47	3.026,29	3.026,29	2.349,47	2.349,47	2.349,47	2.349,47	2.085,00	2.085,00	INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	
03	1	Unidade	1	6444245	44905234	613210	Lente EF 16 35mm f/2.8L III USM Canon	-	-	13.490,00	13.490,00	14.680,00	14.680,00	14.990,00	14.990,00	-	-	-	-	11.815,80	11.815,80	13.743,95	13.743,95	14.085,00	14.085,00	14.085,00	14.085,00	13.490,00	13.490,00	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	
04	1	Unidade	1	5748836	44905234	613209	Lente EF 24 70mm f/2.8L II USM	-	-	11.850,00	11.850,00	14.140,00	14.140,00	15.100,00	15.100,00	12.480,00	12.480,00	-	-	12.577,85	12.577,85	13.229,57	13.229,57	12.577,85	12.577,85	12.577,85	12.577,85	11.850,00	11.850,00	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	
05	2	Unidade	1	6324622	33903042	621617	Flash Canon SPEEDLITE EL 5	-	-	2.975,00	5.950,00	3.489,00	6.978,00	3.915,00	7.830,00	3.080,00	6.160,00	3.190,00	6.380,00	3.625,50	7.251,00	3.379,08	6.758,16	3.339,50	6.679,00	2.975,00	5.950,00	2.975,00	5.950,00	INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	
06	3	Unidade	1	5757649	44905234	626069	Telefone celular	13.999,00	41.997,00	4.065,72	12.197,16	4.390,00	13.170,00	-	-	-	-	-	-	4.053,10	12.159,30	4.169,61	12.508,83	4.065,72	12.197,16	4.065,72	12.197,16	4.065,72	12.197,16	INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA	
								R\$41.997,00		R\$24.262,16		R\$53.356,00		R\$42.300,00		R\$38.410,00		R\$18.860,00		R\$49.925,15		R\$53.527,71		R\$51.918,48		R\$49.602,16					

NOTAS: 1. No que se refere ao item 06, o valor ofertado pela empresa Deacom Informática Ltda. foi desconsiderado para fins de apuração da média e da mediana dos valores orçados, tendo em vista tratar-se de valor manifestamente discrepante em relação aos demais apresentados, em razão da cotação referir-se a aparelho celular de marca e modelo distintos dos especificados nas demais propostas.

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1,

Tratam os autos da proposta de aquisição de acessórios e equipamentos de áudio, vídeo e fotografia, solicitados pela Diretoria de Comunicação Social (1161590), conforme determinação da E. Presidência (1162265) e especificados no Documento (1161589).

Em atendimento ao Despacho GDM (1172794), procedeu-se à prospecção de mercado, por meio da consulta a 15 (quinze) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº (1196996). A seleção dos fornecedores foi realizada com base em cadastros de empresas especializadas no segmento, em listas de vencedores de contratações públicas anteriores e em pesquisas realizadas em mecanismos de busca na internet. Considerando as especificidades dos objetos a serem adquiridos, a consulta direta a fornecedores revelou-se o meio mais adequado para a obtenção da estimativa de valor da aquisição pretendida.

Obtivemos o retorno com orçamento de 06 (seis) empresas (1196997), a saber:

· Deacom Informática (Scarcom) - c/ Luciano - Fone: (11) 3279-5555 - **fl. 05**;

· InfoShop41 - c/ Bruna - Fone: (41) 99225-1924 - **fls. 06 a 09**;

· Sistécnica Informática - c/ Lucin - Fone: (11) 2271-1100 - **fls. 10 a 12**;

· A.M.S. Broadcast - c/ Yonara - Fone: (19) 3741-4488 - **fls. 13 e 14**;

· Plusvision Comercial - c/ Viviane - Fone: (11) 97520-6192 - **fls. 15 a 18**;

· W Brandão Foto (West Foto) - c/ Marta - Fone: (11) 3258-0269 - **fl. 19**.

Para fins de composição do cálculo da média e mediana dos valores orçados, juntamos aos autos documento contendo pesquisa realizada na internet, na qual se considerou a média de 03 (três) preços coletados (1196999).

Após, submetemos os orçamentos de menor valor à análise da área técnica, DCS, os quais foram devidamente aprovados (1197001).

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (1197002), sugerindo que as melhores propostas são as apresentadas pelas empresas:

Itens 01, 02, 05 e 06 - Infoshop41 Teleinformática Ltda., inscrita no CNPJ nº **09.441.686/0001-20**, com validade até **30/05/2024**, no valor total de **R\$ 24.262,16 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

Itens 03 e 04 - Sistécnica Informática e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº **53.249.470/0001-50**, com validade até **20/06/2024**, no valor total de **R\$ 25.340,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal das proponentes InfoShop41 (1197004) e Sistécnica (1197005), além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "ME" e "EPP" respectivamente (1197006).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/05/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1197015** e o código CRC **95C7D39F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0005337/2025-70

SEI nº 1197015

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 0005337/2025-70

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)

OBJETO: Aquisição de diversos componentes para os trabalhos da Diretoria de Comunicação Social

EM EXAME: Autorização de despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de diversos equipamentos para os trabalhos da Diretoria de Comunicação Social (DCS), solicitado por meio do Despacho DCS 1161590, autorizado pela e. Presidência nos termos do Despacho GP (1162265).

Para os fins do que exige a Lei nº 14.133/2021 (LLCA), no documento nº 1197291, a Diretoria de Materiais (DM) tece informações necessárias ao prosseguimento do feito e informa que foram juntados ao processo: Documento de Formalização da Demanda (DFD) (1187322), elaborado pela DCS, e pesquisa de preço no segmento de mercado demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (1197002); e de onde se constata o atendimento aos requisitos do artigo 23, §1º, da LLCA^[1], além da possibilidade da contratação direta por

dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da mesma Lei^[2].

Cumpre dizer, ainda, nos termos do artigo 72, da LLCA^[3], além da instrução acima citada, a razão da escolha das empresas abaixo foi o do menor preço ofertado e também foram verificadas as condições de habilitação das ofertantes escolhidas.

Empresa	Proposta doc.	Itens^[4]	Valor total R\$	Habilitação doc.
Infoshop41 Teleinformática Ltda.	1196997 - págs. 06/09 - válida até 30/05/2025	01, 02, 05 e 06	24.262,16 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)	1197004
Sistécnica Informática e Serviços Ltda.	1196997 - págs. 10/12 - válida até 20/06/2025	03 e 04	25.340,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais)	1197005

Tabela

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (1201086 e 1201559).

No mais, para o caso em exame, considerando as

informações contidas no DFD, as quais indicam que a contratação proposta possui baixa complexidade, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a análise jurídica ficam dispensados, com fulcro no artigo 19, no artigo 16, parágrafo único e no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCESP nº 21/2023^[5].

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023^[6], com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 49.602,16 (quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos) para a aquisição em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão das notas de empenho a favor das empresas Infoshop41 Teleinformática Ltda., CNPJ nº 09.441.686/0001-20 e Sistécnica Informática e Serviços Ltda., CNPJ nº 53.249.470/0001-50, nos valores constantes da tabela acima.

Após, à **DM** para prosseguimento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA^[7].

^[1] ARTIGO 23. O VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, CONSIDERADOS OS PREÇOS CONSTANTES DE BANCOS DE DADOS PÚBLICOS E AS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, OBSERVADAS A POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA E AS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

§ 1º NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONFORME REGULAMENTO, O VALOR ESTIMADO SERÁ DEFINIDO COM BASE NO MELHOR PREÇO AFERIDO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS, ADOTADOS DE FORMA COMBINADA OU NÃO:

I - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS MENORES OU IGUAIS À MEDIANA DO ITEM CORRESPONDENTE NO PAINEL PARA CONSULTA DE PREÇOS OU NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE DISPONÍVEIS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);

II - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM EXECUÇÃO OU CONCLUÍDAS NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DA PESQUISA DE PREÇOS, INCLUSIVE MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADO O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS CORRESPONDENTE;

III - UTILIZAÇÃO DE DADOS DE PESQUISA PUBLICADA EM MÍDIA ESPECIALIZADA, DE TABELA DE REFERÊNCIA FORMALMENTE APROVADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DE SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS OU DE DOMÍNIO AMPLO, DESDE QUE CONTENHAM A DATA E HORA DE ACESSO;

IV - PESQUISA DIRETA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, DESDE QUE SEJA APRESENTADA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DESSES FORNECEDORES E QUE NÃO TENHAM SIDO OBTIDOS OS ORÇAMENTOS COM MAIS DE 6 (SEIS) MESES DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL;

V - PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, NA FORMA DE REGULAMENTO.

^[2] ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

[3] ARTIGO 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

II - ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23 DESTA LEI;

III - PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS;

IV - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO;

V - COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA;

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

[4] DM INFORMA QUE, ATENDENDO SUGESTÃO DESSE DGA (1168728), DO QUANTITATIVO INICIAL DOS DEZ ITENS SOLICITADOS NO DOCUMENTO Nº 1161589, QUATRO ITENS DE VALOR UNITÁRIO MENOR SERÃO ADQUIRIDOS POR ADIANTAMENTO (1172794).

[5] ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16. O ETP É O DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, INCISO XX, E 18, § 1º, DA LLCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

ARTIGO 19. NAS CONTRATAÇÕES COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA, QUANDO DISPENSADO O TERMO DE REFERÊNCIA, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO:

I - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO;

II - CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS;

III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO, QUANDO HOVER;

IV - ORÇAMENTO;

V - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO.

[6] RESOLUÇÃO TCEP Nº 21/2023:

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS

DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

[7] ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 02/06/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1201608** e o código CRC **E1C7D29C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005337/2025-70

SEI nº 1201608